

DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 15 DE DEZEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário da Assembléia nº 778

Aprova balancete do mês de novembro de 1992, da Secretaria da Fazenda.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, aprova o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica aprovado, com ressalvas, o Balancete referente ao mês de novembro de 1992, da Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas, Capital, aos 28 dias do mês de dezembro de 1994.

Deputado **ABRÃO COSTA**
Presidente

Deputado **ALEXANDRE FILHO**
1º Secretário

Deputada **DOLORES NUNES**
2ª Secretária